



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS
GABINETE DA SECRETÁRIA REGIONAL

Exma. Senhora
Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Presidente da
Assembleia da Republica
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA
e-mail: iniciativa.legislativa@ar.parlamento.pt

Enviado por:
EMAIL

Sua referência:

Sua comunicação de:

Nossa referência

09.05.2016

Assunto: PROJETO DE LEI N.º 170/XIII/1.ª (PCP) - Reduz para 35 horas o limite máximo do horário semanal de trabalho para todos os trabalhadores, procedendo à 10.ª alteração à Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, que aprova o Código do Trabalho

Encarrega-me Sua Excelência a Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais de, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e da Lei n.º 40/96, de 31 de agosto, e tendo por referência o Projeto de Lei supramencionado, de transmitir a V. Exa a posição do Governo Regional da Madeira, que é do seguinte teor:

Não se questionando o mérito e a intencionalidade subjacente à presente iniciativa, é entendimento do Governo Regional da Madeira que esta matéria deve ser decidida em sede de concertação social.

Com os melhores cumprimentos,

A CHEFE DE GABINETE


(Sancha Maria Garcês Marques Ferreira)

1/1

